

Declaração

Nos termos do artigo 183º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, compete aos órgãos de gestão das entidades dos sectores públicos administrativo e empresarial assegurar no final de cada semestre a divulgação, nas respectivas páginas electrónicas, da situação das dívidas a fornecedores.

Desta forma, a Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, divulga a situação das dívidas a fornecedores à data de 30 de Junho de 2011.

02 - Aquisições de bens e serviços

(em milhares de euros)

Dívidas	>90 dias <120 dias	>120 dias <240 dias	>240 dias <360 dias	> 360 dias
Montante	14.088,00 €	223.680,00 €	0,00 €	0,00 €


07 - Aquisições de bens de capital

(em milhares de euros)

Dívidas	>90 dias <120 dias	>120 dias <240 dias	>240 dias <360 dias	> 360 dias
Montante	0,00 €	305.263,00 €	0,00 €	0,00 €

Lisboa, 15 de Julho de 2011

O Director Regional de Educação


José Joaquim Leitão